DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3122 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

DECRETOS	.....	página	01
PORTARIAS	.....	página	03
EXTRATOS CLCA	.....	página	03
AVISOS	.....	página	04
ATA EXTRATO PARCIAL	.....	página	04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	.....	página	05
JULGAMENTO DE RECURSO	...	página	05

Como Lavar corretamente as mãos!

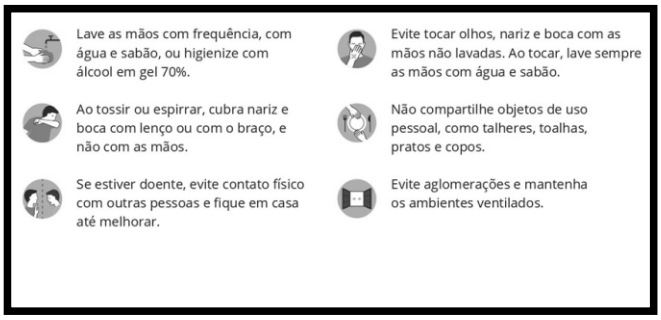

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 73, de 11 de maio de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 – CONCURSO SESA

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Edital Concurso nº 01/2018-SESA, realizada por meio do Decreto nº 302/2019, de 03 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, a depositarem os documentos listados no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna n° 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, entre os dias 12/05/2022 e 16/05/2022, no horário de 8h às 13h, em razão dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital Concurso nº 01/2018-SESA:

1. Cópia do RG, CPF e carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS;
2. Cópia certidão de casamento, quando houver;
3. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
6. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem; Cópia do comprovante de Especialização, Mestrado ou Doutorado (quando for o caso);
7. Registro no Órgão de Classe competente (quando for o caso);
8. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
9. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado;
10. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
11. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
12. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;

DECRETOS

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

13. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
14. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, **ou** Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.
15. Duas fotos 3x4.

Parágrafo único – Os convocados terão de apresentar os documentos originais para conferência das cópias solicitadas.

Art. 3º. Os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital Concurso nº 01/2018-SESA, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º. No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de Parnaíba ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.6 do Edital Concurso nº 01/2018-SESA, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º. Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022-CONCURSO SESA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 031 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

APROVADO(S): 002783350 - VIVIANE PINHEIRO ALVES DE ALMEIDA, 72.00, 4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022-CONCURSO SESA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2019, subitem 4.1, alíneas "f" e "i", objetivando a posse em caro público interesse público, perante o Município de Parnaíba, que

- Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Parnaíba-PI, _____ de _____ de 2022.

_____

Nome e assinatura

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022-CONCURSO SESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital Seletivo nº 001/2018-SESA, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Parnaíba, eu,_____,convoc ado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. ( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

2. ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo:_____
Órgão:_____

Carga horária semanal de ____ horas, cumprindo o horário de _____às_____

3. ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo :_____
Órgão:_____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

_____

Nome e assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022-CONCURSO SESA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, Órgão Expedidor_____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital Seletivo nº 001/2018-SESA:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base_____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

777( ) Possuir os seguintes bens:

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Parnaíba-PI, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 655, de 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 302/2019 do Termo de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 2376, de 11 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOÃO JOSE DA SILVA FERREIRA,** portador(a) do CPF nº 011.388.113-43, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EXTRATOS CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11176/ 2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: S. GOMES ARAUJO EIRELI ME;
CNPJ: 41.257.130/0001-91;
OBJETO: Solicitação de lanches, para o II encontro de formação continuada dos professores de educação infantil na Escola Municipal São Francisco dos Capuchinhos, de interesse Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 031/2022, Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 635,88 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27; Fonte de Recurso: 500/200/000;
VIGÊNCIA: exercício 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1635/2022 – PMP-PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADO: MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
CNPJ: 17.410.079/0001-21;
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PMF) DA ESTRADA PARA O CACIMBÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.° 04/2022, artigo 45, § 1o , inciso I, e artigo 10 inciso II alínea "a", da Lei de 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 933.675,23 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1098; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 500/999/000 e 700/999/000;
VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 146/2022

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 146/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): LIDYANE COSTA FEITOSA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 146/2022, tendo como objeto a contratação de Psicólogo para atuar no Centro de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II), necessário para atender as demandas dos serviços gratuitos de saúde, necessário para atender as demandas dos serviços gratuitos de saúde, tendo em vista que é fundamental para compor a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, no período de fevereiro a junho de 2022, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 08/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI / 2ª ETAPA.

TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2022, às 09:00h.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 e 700/999/000.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 11 de maio de 2022.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA GILBERTO PEREIRA DE SOUZA NA LOCALIDADE PORTINHO, ENTRE OS MUNICIPIOS DE PARNAÍBA E LUÍS CORREIA.

TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 31/05/2022, às 09:00h.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 500/999/000.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 11 de maio de 2022.

Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 029/2021 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, MÓDULOS PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TESOURARIA, ESTOQUE, COMPRAS/ LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, SISTEMA DE RH/FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, ARRECADAÇÃO/ISS/SANEAMENTO, PROCURADORIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SECRETARIA/PROTOCOLO, SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA DE ENSINO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SISTEMAS INTEGRADOS EM LOTE ÚNICO, PLATAFORMA WEB COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER PARA GESTÃO PÚBLICA COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Adriene Araújo Cardoso
Adjudicação: 10/05/2022
Homologação: 10/05/2022

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE ÚNICO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL DO SERVIÇO (R$)**
01.	SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 9.000,00
02.	SOFTWARE PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R$ 400,00
03.	SOFTWARE PARA TESOURARIA	R$ 400,00
04.	SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE	R$ 300,00
05.	SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS	R$ 1.800,00
06	SOFTWARE PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO	R$ 1.200,00
07.	SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	R$400,00
08.	SOFTWARE PARA ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131/2009	R$ 1.900,00
09.	SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 8.000,00
10.	SOFTWARE PARA GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	R$ 6.300,00
11.	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SANEAMENTO	R$ 800,00
12.	SOFTWARE PARA GESTÃO PROTOCOLO E PROCESSOS	R$ 2.900,00
13.	SOFTWARE PARA GESTÃO NA EDUCAÇÃO	R$ 2.000,00
14.	SOFTWARE PARA GESTÃO DE TRÂNSITO	R$ 1.700,00
15.	SOFTWARE PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R$ 7.500,00
16.	SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE	R$ 800,00
17.	SOFTWARE PARA OUVIDORIA PÚBLICA	R$ 400,00
18.	SOFTWARE PARA PROCURADORIA	R$ 400,00
19.	SOFTWARE PARA SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA	R$ 2.931,00

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DO LOTE	R$ 49.131,00
EMPRESA VENCEDORA: A.O.S SOFTWARE LTDA CNPJ: 10.368.980/0001-33	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	A.O.S SOFTWARE LTDA		
CNPJ	10.368.980/0001-33	**INSC. ESTADUAL**	19531434-4
ENDEREÇO	Quadra 06, casa 07 Conjunto Dirceu Arcoverde I Bairro Itararé	**CEP**	
CIDADE	Teresina-PI	**E-MAIL**	contato@aossotware.com.br
CONTATO	ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA		
CPF	688.828.153-15		
RG	1376958		86-3221-6835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório **n.º 02/2022**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ORLA DA BEIRA RIO NO BAIRRO ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL NO MUNICIPIO DE PARNAÍBA – PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

LICITANTE VENCEDOR: **R. MELO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ Nº: 01.857.346/0001-73.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 4.556.646,64 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Parnaíba (PI), 11 de maio de 2022.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Parnaíba - PI

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OFÍCIO SEINFRA Nº 217 /2022

Parnaíba (PI), 09 de maio de 2022.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – Objetivo

Trata-se de ofício encaminhado pela Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), onde remete a esta secretaria, Recurso Administrativo interposto pela empresa IN Barbosa Santos Eireli, bem como julgamento realizado pela Pregoeira, Sra. Adriene Araújo Cardoso.

II – Da Análise e Julgamento Realizado Pela Pregoeira

No mérito, a Recorrente alega ter sido desclassificada do Pregão Eletrônico nº35/2022 de forma equivocada, quando teve seus preços julgados manifestamente inexequíveis, mesmo tendo apresentada toda a documentação comprovando que forneceria tais materiais pelo preço ofertado.

A Pregoeira, alega que a empresa ora Recorrente, apresentou na data de 29 de abril de 2022, prazo limite para apresentar as comprovações de exequibilidade exigidas, apenas uma **"declaração de exequibilidade dos preços ofertados"**, o que no seu entendimento, não comprovaria a exequibilidade contida nos preços dos itens 1, 5 e 7. Contudo, na data de 30 de abril, onde, segundo a pregoeira já teria encerrado o prazo estipulado pelo ente licitante, a empresa Recorrente apresentou nota fiscal onde comprova o fornecimento dos bens no valor em questão.

É o resumo, passo a opinar.

III – Da Análise Pela Autoridade Superior

A Lei 8.666/93 em seu art. 48, §§1º e 2º, diz que: ***"§1º do 48. Para os efeitos do disposto no inc. II deste artigo, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) valor orçado pela Administração. §2º do art. 48. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a***

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas a e b, será exigida garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta".

A análise de exequibilidade fora realizada com base na *alínea a* do artigo da lei citada anteriormente, quando na realidade, deveria ter realizado a média aritmética das melhores proposta classificadas, obtendo assim um valor real do que estava sendo proposto na licitação, tendo em vista a existência de três propostas válidas.

Após realizar nova cálculo, tomando por base as melhores proposta classificadas, verificou-se que o preço ofertado pela empresa ora **Recorrente**, não se encontra inexequível, devendo, portanto, o mesmo ser aceito.

Além do mais a proposta ofertada pela empresa ora **Recorrente** reflete uma maior vantajosidade ao município, alcançando dentre vários princípios, o da economicidade, que é um princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. Tal princípio busca a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.

Por fim, entendemos que a documentação acostada pela empresa no âmbito do Pregão Eletrônico, comprova de forma clara que a mesma é capaz de fornecer tais materiais no preço ofertado.

IV – Da Decisão

Isto posto, com fundamento na Lei 8.666/93, bem como tomando pro base os princípios constitucionais da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, acolho o Recurso interposto e no mérito, dar-lhe provimento.

Deste modo, **DECIDO PELA MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PREGOEIRA,** devendo a mesma retificar sua decisão, habilitando a empresa ora **Recorrente**.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8270/2022

DECISÃO DE RECURSO

EMPRESA IMPETRANTE: I N BARBOSA SANTOS EIRELI

01. DO JULGAMENTO:

Trata-se de resposta ao recurso impetrado no procedimento licitatório em epígrafe**,** formulado pela empresa I N BARBOSA SANTOS EIRELI e protocolado por e-mail, na data 04 de maio de 2022, sob os argumentos de que a referida deveria ser habilitada pois foi anexado nota fiscal e declaração de exequibilidade.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), Conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculta o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

A referida alega que houve cumprimento dos requisitos de habilitação, que a empresa encontra-se com total capacidade de honrar com os valores nos itens 1,5 e 7 arrematados no certame em questão, conforme documento comprobatório (nota fiscal), atestado de capacidade técnica, sempre cumprindo com seu compromisso.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sobre a inabilitação da impetrante se deu em razão do prazo de 48 (quarenta e oito) horas que foi estipulado pelo setor técnico de acordo com o Parecer, dando inicio no dia 27 de abril e 2022 findando em 29 de abril de 2022, portanto, foi apresentado somente uma declaração de exequibilidade no dia 29 de abril, o que não comprova os valores ofertados nos itens 1, 5 e 7, e a nota fiscal foi apresentado no e-mail institucional somente no dia 30 de abril de 2022, já fora do prazo estipulado, o que ensejou inabilitação da empresa arrematante.

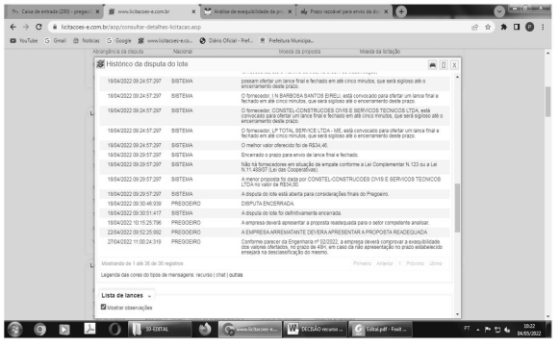

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. DA DECISÃO:

Ante o exposto e o que fora relatado, entendo que o recurso não deve prosperar, os autos devem subir, para que seja analisado o mérito pela autoridade superior e pela secretaria responsável pelo Termo de Referência, devidamente instruídos, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 04 de maio de 2022.

Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11ª ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, considerando-se a detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, a empresa **V. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.703.805/0001-88**, considerado **VENCEDOR dos itens, abaixo discriminados, e conforme o parecer nº 015/CONGER/2022, emitido pela Controladoria Geral do Município e ainda, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, ficam realinhados os preços:**

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO: GASOLINA COMUM						
1	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R$)
	V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	345.936	LITRO	7,99	1,377%	8,10

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação fica adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto, conforme sua necessidade e, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 integra este Extrato Parcial, como se nele estivesse transcrito, para todos os efeitos.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	V.MACHADO & CIA LTDA		
CNPJ	06.703.805/0001-88	**INSC. ESTADUAL**	194054292
ENDEREÇO	AV PRINCESA ISABEL S/N	**CEP**	64.215-400
CIDADE	PARNAIBA-PI	**E-MAIL**	marcilene.vmachado@hotmail.com
CONTATO	TALITA MEIRELES DE QUEIROZ		
CPF	887.619.671-49	**FONE**	(86) 9.9862-2681

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Municipio)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Lisandro Ayres Furtado
Secretário de Governo

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco Fábio da Silva Barros
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Publicos-ASERPA

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

Alan Pereira de Sousa
Ouvidor Geral do Município

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Antonio Veras Machado Vieira
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Gestão - Interino

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros
Secretária Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

1762
1844
1963
PARNAÍBA